

TAÇA PAULISTANA DE FUTEBOL AMADOR

REGULAMENTO

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este Regulamento rege a TAÇA PAULISTANA DE FUTEBOL AMADOR – promovido pelo Instituto Esporte e Cidadania.

Artigo 2º - O Campeonato tem por finalidade promover o intercâmbio e o conagraçamento entre Atletas, Dirigentes, Clubes e Entidades do Futebol Amador da cidade de São Paulo.

Artigo 3º - A Instituto Esporte e Cidadania, detêm todos os direitos relacionados a esta competição amadora.

Artigo 4º - Será nomeado um Comitê Dirigente visando a organização do Campeonato.

Artigo 5º - Caberá ao departamento técnico do Instituto Esporte e Cidadania a organização, realização e elaboração das tabelas da fase classificatória.

Artigo 6º - O Campeonato terá início em Fevereiro e término em Junho de 2018.

Artigo 7º - Os Clubes que participarem do Campeonato serão considerados conhecedores deste Regulamento e assim se submeterão a todas as determinações que dele possam emanar.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 8º - Para poder participar do Campeonato, o Clube deverá estar filiado a INSTITUTO ESPORTE E CIDADANIA no ano de 2018 e preencher formulário próprio de inscrição do Campeonato (OBRIGATÓRIO SER DATILOGRAFADO OU DIGITADO)

Parágrafo Único - Cada Clube filiado será representado por uma única equipe.

III – DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Artigo 9º - As inscrições dos atletas, somente do SEXO MASCULINO E MAIORES DE 17 (dezessete) ANOS, serão feitas em formulário próprio da Copa (OBRIGATORIO SER DIGITADO), com no máximo 25 (vinte e cinco) atletas por Clube, sem rasuras e sem abreviar nomes.

- a) O atleta menor de idade poderá ser inscrito, desde que apresente autorização do seu responsável legal de próprio punho assinado e com firma reconhecida.

- b) Obrigatório a apresentação de xerox da carteira de identidade (RG) e CPF e comprovante de residência;
- c) O prazo final para completar as 25 (vinte e cinco) inscrições

Artigo 10º - Esta liberada a inscrição e participação de atletas profissionais.

Artigo 11º - O atleta não poderá ser inscrito por mais de um Clube.

Parágrafo Primeiro - Caso ocorra a dupla inscrição, o atleta poderá optar por qual Clube irá disputar o Campeonato.

Parágrafo Segundo - Caso o mesmo já tenha jogado por um Clube, deverá continuar no mesmo, sem ter a alternativa de opção.

Parágrafo Terceiro - O atleta depois de inscrito, mesmo que não tenha participado de nenhuma partida, não poderá ter sua inscrição cancelada.

Artigo 12º - O atleta de Clube desclassificado não poderá, em hipótese alguma, ser transferido para Clube classificado. Caso ocorra esta infração o Clube estará automaticamente desclassificado do Campeonato, independentemente das demais penas que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Artigo 13º - O Clube será responsável pela idoneidade dos documentos apresentados.

IV – DA PARTICIPAÇÃO E DAS SUBSTITUIÇÕES

Artigo 14 – São condições fundamentais para que um atleta participe de uma partida:

- a) Estar devidamente inscrito na Copa e constar da relação nominal;
- b) Apresentar um dos seguintes documento ORIGINAL: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte. Em hipótese alguma, será aceito qualquer outro documento, xerox ou fotocopia, mesmo que autenticado.
- c) Não estar cumprindo pena imposta pela Justiça Desportiva;
- d) Satisfazer a todas as exigências do Regulamento.

Artigo 15 – A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever.

Parágrafo Único – Caso seja comprovado, tanto durante como após a realização do Campeonato, que algum atleta tenha participado com documentação alterada ou informação falsa, o Clube do atleta infrator será eliminado do Campeonato e seus resultados serão considerados nulos, e ficará impedido de participar do mesmo por 02 (dois) anos.

Artigo 16º – Poderão permanecer no banco de reservas:

- a) Até 07 (sete) atletas uniformizados e devidamente inscritos na Copa.
- b) 01 (um) médico, desde que apresente o CRM com data de validade em vigor;

- c) 01 (um) técnico desde, que apresente RG ORIGINAL ou documento de fé pública;
- d) 01 (um) preparador físico, que deverá estar registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), sendo obrigatória a apresentação do documento emitido pelo órgão (definitivo), com prazo de validade em vigor. O não cumprimento dessa exigência implicará no impedimento de sua participação;
- e) 01 (um) massagista, desde que apresente RG ORIGINAL ou documento de fé pública.

Artigo 17º - Cada Clube poderá efetuar até 05 (cinco) substituições por partida.

V - DA DURAÇÃO DA PARTIDA

Artigo 18º - A duração de cada partida será de dois períodos de 30 (trinta) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos entre ambos.

Artigo 19º - Os Clubes deverão se apresentar em campo 10 (dez) minutos antes do início de cada partida.

Artigo 20º - Cada Clube deverá apresentar 01 (uma) bola em condições de uso, antes do início da partida.

VI - DA FORMA DE DISPUTA E PREMIAÇÃO

Artigo 21º - PRIMEIRA FASE 33 (TRINTA E TRÊS) EQUIPES DIVIDIDAS EM 11 (ONZE) GRUPOS DE TRÊS CLASSIFICANDO O CAMPEÃO DE CADA GRUPO E MAIS OS 5 (CINCO) MELHORES SEGUNDOS COLOCADOS PARA PROXIMA FASE. DA SEGUNDA FASE ATÉ A FINAL JOGOS MATA PERDE ESTÁ FORA.

A premiação será Troféu + 30 (trinta) medalhas para o Campeã e Vice.

VII - DOS CAMPOS, TABELAS E HORÁRIOS DOS JOGOS

Artigo 22º - Para a realização de partidas do Campeonato, a equipe mandante deverá apresentar o campo DEVIDAMENTE MARCADO, com redes, uma mesa e cadeira para o representante, bem como vestiários para os árbitros e equipe(s) visitante(s).

Artigo 23º - Os locais e horários das partidas serão determinados pela Instituto Esporte e Cidadania.

Artigo 24º - Depois de elaboradas as tabelas não serão permitidas alterações.

Artigo 25º – As partidas terão início de acordo com a programação, sendo considerado perdedor, por não comparecimento “WO”, o Clube que não se apresentar no local, observados 15 (quinze) minutos de tolerância do horário previsto para a partida.

Parágrafo 1º – Somente a Instituto Esporte e Cidadania poderá transferir as partidas, não necessitando para tanto da aprovação dos Clubes participantes.

Parágrafo 2º - As partidas poderão ter suas datas, horários e locais alterados pela Instituto Esporte e Cidadania, por solicitação de meios de comunicação ou pela Polícia Militar por medida de segurança ou de força maior.

Artigo 26º - Após a data de publicação da tabela no site oficial www.IECpaulistana.org.br, o Clube que por qualquer razão deixar de participar da Competição será impedido de disputar a mesma Competição na temporada seguinte.

Parágrafo Primeiro - Quando um Clube abandonar a disputa de uma Competição após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD.

Parágrafo Segundo - "W.O." – A equipe que der WO está automaticamente eliminada e da perda da partida pelo placar de 3x0 (três a zero) ao Clube que der causa à sua não realização ou continuidade, nas hipóteses previstas no Regulamento Geral das Competições da FPF. Caso a partida já tenha se iniciado e o Clube adversário estiver em vantagem igual ou superior a três gols de diferença, o placar será mantido. Em qualquer hipótese, as partidas decididas por W.O. serão consideradas como realizadas para fins de cumprimento de punições decorrentes da aplicação de cartões.

Artigo 27º - As partidas adiadas, interrompidas ou suspensas serão solucionadas levando-se em conta os motivos determinantes ou por decisão da Justiça Desportiva.

VIII – DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

Artigo 28º – Em todas as Fases, a pontuação para efeito de classificação será:

- a) Vitória – 03 (três) pontos
- b) Empate – 01 (um) ponto
- c) Derrota – 00 (zero) ponto

Artigo 29º – Em caso de empate nos grupos, serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

1 – ENTRE DOIS CLUBES:

- Confronto direto;
- Maior número de vitórias na fase;
- Maior saldo de gols na fase;
- Maior número de gols marcados na fase;
- Menor número de cartões vermelhos na fase;
- Menor número de cartões amarelos na fase.

2 – ENTRE TRÊS OU MAIS CLUBES

- Maior número de vitórias na fase;
- Maior saldo de gols nas partidas realizadas entre os empatados na fase;
- Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre os empatados na fase;
- Maior saldo de gols na fase;
- Maior número de gols marcados na fase;
- Menor número de cartões vermelhos na fase;
- Menor número de cartões amarelos na fase.

Artigo 30 – Quando o grupo tiver só dois Clubes, havendo empate, será apurado o Clube vencedor através da cobrança de penalidade máxima, conforme regulamentação da FIFA.

IX – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 31º – A Justiça Desportiva do Campeonato será aplicada pela Comissão Disciplinar.

Artigo 32º – As penalidades serão aplicadas de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva e as decisões tomadas produzirão efeito imediato.

Artigo 33º – A Comissão Disciplinar tem por incumbência apreciar e julgar todas as infrações cometidas pelos Clubes, atletas, dirigentes e por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculadas aos Clubes ou a serviço de qualquer um deles.

Artigo 34º – O atleta que receber cartão vermelho (expulsão) ficará suspenso da partida seguinte (automática), independente das demais penas que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Artigo 35º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

Artigo 36º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com a exibição conseqüente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Artigo 37º - O cartão amarelo não é acumulativo para efeito de suspensão automática. É acumulativo somente para efeito de desempate, conforme o artigo 31º.

Artigo 38º - O controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas é de única e exclusiva responsabilidade dos Clubes.

Artigo 39º - O Clube que provocar distúrbios e/ou agressões durante a partida será eliminado do Campeonato em curso e excluído de suas 02 (duas) próximas edições.

Parágrafo 1º - Em caso de reincidência, o afastamento do Clube será ampliado para as suas 05 (cinco) próximas edições.

Parágrafo 2º - Caso os distúrbios e/ou agressões sejam causados isoladamente por atletas, dirigentes ou membro da comissão técnica, a pena será individualizada com afastamento dos envolvidos por 01 (um) ano. Em caso de reincidência o afastamento dos mesmos será ampliado para 02 (dois) anos.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40 - Toda e qualquer representação, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Instituto Esporte e Cidadania.

Parágrafo 1º - Serão apreciadas representações formuladas pelos Clubes que tenham comprovado interesse no resultado, firmadas pelo dirigente responsável do Clube junto ao Campeonato.

Parágrafo 2º - Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento de provas das irregularidades.

Parágrafo 3º - As representações deverão ser apresentadas até as 17h (dezesete horas) do 2º (segundo) dia útil após a realização da partida; após esse prazo o resultado estará automaticamente homologado não cabendo representação.

Artigo 41º - A Instituto Esporte e Cidadania, , não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas, dirigentes e membros da comissão técnica antes, durante ou depois de qualquer partida, cabendo aos Clubes participantes as providências quanto às condições de aptidão física/clinica do atleta para a prática da modalidade.

Artigo 43º - Será considerado mandante o Clube que se encontrar à esquerda na programação das partidas. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a este a troca dos mesmos no prazo de 10 (dez) minutos, contados a partir da constatação do fato.

Artigo 44º - A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório.

Artigo 45º - A Instituto Esporte e Cidadania, poderá a qualquer momento realizar diligências para apurar irregularidade, devendo se comprovadas tomar medidas administrativas.

Artigo 46º - Serão de responsabilidade dos participantes o transporte e alimentação dos atletas em todas as partidas.

Artigo 47º - As placas de publicidade estática, tapetes e qualquer outra modalidade de material de "merchandising" nos estádios pertencem a Instituto Esporte e Cidadania, , que apenas em conjunto poderão autorizar a sua colocação,

cabendo aos mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento, sob pena de interdição do estádio.

Artigo 48º - Caso exista um ou mais patrocinadores do Campeonato, os Clubes participantes, desde já, deverão aceitar e atender as ações por eles propostas.

Artigo 49º - Técnica e disciplinarmente TAÇA PAULISTANA DE FUTEBOL AMADOR será regida pelas Regras do Jogo da Internacional Football Association Board, publicadas pela FIFA, pelos dispositivos do Código Brasileiro Disciplinar vigente e pelas Leis 9.615/98 e 10.671/03, ou ainda, outras que sejam instituídas.

Artigo 50º – Os casos não previstos no presente regulamento, assim como à sua interpretação, serão resolvidos pelo Comitê Dirigente, respeitando-se a Legislação vigente.